

Ata nº 013/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024 (29/05/24), às dezessete horas e trinta minutos no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro; **Finanças, Orçamento e Contas** – Silvian Hentz presidente; Rennã Fedrigo Vice-Presidente e Mauro Cesar Michelin membro **Obras, Serviços Públicos e Urbano** – Presidente: Adilson Sperança; Edson Ferrari – vice-presidente e Adilio Carubin membro e **Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social**: Rennã Fedrigo Presidente; Adilson Sperança vice-presidente e José Deon membro. Inaugurando a reunião em análise conjunta por todas as Comissões acima citadas foi apreciado o projeto de Lei (PL) nº 20/2024, com relatório do vereador Edson, que expôs a ementa “autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóvel para a Secretaria de Estado da Saúde, visando abrigar a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado - USA - do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192, e dá outras providências”. O relator também lembrou de que no mês de novembro de 2023 passou por esta Casa matéria similar, que deu origem à Lei nº 2.824/2023, onde autorizou a cessão de uso de dois terrenos, e a princípio a USA – unidade de saúde avançada, iria se instalar provisoriamente no prédio da antiga academia do bairro Santa Catarina, e posteriormente mudaria para o terreno ao lado da UPA. Entretanto o Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde mostrou interesse somente no terreno da antiga academia. Desse modo, concluiu, fica revogada a Lei nº 2.824, de 05 de dezembro 2023. Também explicou que posteriormente o Poder Executivo recebeu ofício da Secretaria de Estado da Saúde, onde estes demonstram interesse somente no terreno do bairro Santa Catarina, sendo lá construída a sede definitiva. O prazo de cessão, disse o relator, é de 30 anos prorrogável por mais 30 anos, sendo permitida que sejam feitas benfeitorias no local, a cargo do Estado. No mérito o relator avaliou que a proposta se mostra vantajosa, eis que será somente um imóvel ocupado, sendo que o outro (ao lado da UPA) ficará livre para outros interesses do Município. Na conclusão, foi favorável recebendo aprovação de todos os membros das Comissões. Em seguida, em estudo conjunto pelas Comissões de Legislação e Finanças o PL nº 22/2024, com relatório do vereador Mauro, que esclareceu de início ser uma proposta da Mesa Diretora da Câmara Municipal, objetivando a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São Lourenço do Oeste para o mandato 2025 a 2028. Na legalidade da matéria, o relator citou a Lei Orgânica Municipal (LOM). – art. 26, XVI, “a”. Também esclareceu que embora tenha sido uma proposta da Mesa Diretora, o tema foi objeto de discussão e liberação por todos os vereadores, sendo do entendimento da maioria que não houvesse aumento, somente atualização dos valores atuais com acréscimo de 5%. Lembrou também, que a exemplo também dos subsídios dos vereadores, no ano de 2016 não houve alteração. Na conclusão o relator foi favorável, recendo aprovação unânime. Também em apreciação conjunta pelas Comissões de Legislação e Finanças o PL nº 23/2024, relatado pelo vereador Mauro, o qual, esclareceu o relator, trata da fixação dos subsídios dos vereadores para o mandato de 2025 a 2028. Esclareceu que o mesmo é de autoria da Mesa Diretora, sendo acordado por todos os edis da Casa em manter o subsídio atual, efetuando-se apenas a correção inflacionária média para o período de 12 meses, haja vista que, como os valores terão vigência a partir de janeiro de 2025, não caberá a

reposição inflacionária naquele ano. Também, para manter seu valor aquisitivo, a proposta é de atualizar em 5% (cinco por cento) os valores, considerando, ainda, que em 2020 não houve a devida fixação, mantendo-se os valores definidos em 2016. O relator também destacou que em consulta informal à Contabilidade da Câmara, foi apurado que no mês de abril do corrente ano o total da folha de pagamento (de servidores e vereadores) atingiu o percentual de 1,23%. Ou seja, estando muito aquém do limite máximo, mostrando-se portanto que a proposição atende aos pressupostos da legalidade, constitucionalidade e responsabilidade fiscal. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais. Finalizando, na Comissão de Finanças fora apreciado o PL nº 17/2024, relatado pelo vereador Rennã. O PL, lembrou o relator tem por finalidade autorizar o Poder Executivo realizar em parceria com a entidade Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, promova a 9ª edição do São Lourenço Rock Festival e o 12º Moto Bruxo, a serem realizados nos dias 15 e 16 de novembro de 2024. Os eventos, já tradicionais, enfatizou o relator, têm como objetivo a promoção cultural, econômica e turística do município, com entrada gratuita. O relator também enumerou os benefícios que o evento traz ao Município, sobre o movimento econômico e no turismo nos dias do evento. Na conclusão se manifestou favoravelmente, recebendo aprovação dos demais pares. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.